Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano VI | Edição nº 619 | 16 de fevereiro de 2023

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato 2
Outros atos 2
Vigilância Sanitária 2
Notificação 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 04/2023 - TOMADA DE PREÇOS 02/2023

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Sabino-SP, a Tomada de Preços nº 02/2023, do tipo menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra, cujo objeto é, em síntese, a "contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Sabino-SP", conforme processo licitatório em epígrafe. O edital e seus anexos poderão ser obtidos GRATUITAMENTE através de download no site www.sabino.sp.gov.br. Valor Estimativo: R$ 1.034.724,73. Data limite para cadastramento de fornecedores: 07/03/2023 às 12h00min. Apresentação dos envelopes: 10/03/2023 às 08h30min na Sala da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabino, Av. Olavo Bilac, 740, Centro, Sabino/SP.

Sabino-SP, 16 de fevereiro de 2023.
EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 36/2022
PROCESSO N° 21/2022 - CONVITE N° 04/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Contratada: KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 18.270.903/0001-58

Objeto: Contratação de empresa para construção de calçadas Acessíveis nas Quadras 32, 43 e parte da Quadra 42, Centro, Sabino/SP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Global: R$ 234.271,00

Prazo de execução: 11 (onze) meses, com início em 15/06/2022 e término em 15/05/2023.

Prazo de vigência: 14 (quatorze) meses, com início em 10/06/2022 e término em 10/08/2023, podendo ser alterado/prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993

Código de recursos: 4.4.90.51.00 – Ficha 652

Data da assinatura: 14/02/2023

Outros atos

PORTARIA nº 043 / 2023

O Prefeito Municipal de Sabino, **EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO** do contrato oriundo do Processo Licitatório nº 04/2023, modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, cujo objeto é, em síntese, a "contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Sabino-SP":

- **Eng. Mariela Auxiliadora Garcia Ciocca** - Gestora do Contrato
- **Eng. Franciele Maria de Oliveira Mariano** - Fiscal do Contrato

Sabino, 15 de fevereiro de 2023.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e no átrio do Paço Municipal, em 15 de fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO

Diretor de Administração e Finanças

Vigilância Sanitária

Notificação

AUTO DE INFRAÇÃO 001/2023
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

Aos *Quatorze* dias do mês de *fevereiro* de *2023* às *08* hrs, eu *Danilo de Matos Pavanelli* autoridade sanitária nº *002/2023* verifiquei que o (a) Sr. (sra) *Antônio Moreira – ESP / Alzira Roverse Moreira* CPF nº ***.*490.389*-** responsável por Imóvel localizado no endereço *Avenida Duque de Caxias,* nº *860,* Bairro *Centro,* CEP *16440-000,* Município *de Sabino,* incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, *mantendo imóvel com acumulo de mato alto, macegas passíveis de proliferação de animais e insetos nocivos como ratos, aranhas e escorpiões.*

Considerando o disposto no (s) *Art. 9° Lei Complementar Nº 93 de 26 de abril de 2018 – "Os proprietários ou inquilinos têm obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, afim de evitar a proliferação de insetos, ratos e outros animais nocivos à população"*

Estando sujeito às penas capituladas no art. *Nº 157 Lei Complementar Nº 93 de 26 de abril de 2018, lavrando multa no total de 10 UFESP vigentes na data deste alto de infração, totalizando valor de R$ 342,60 (Trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), estabelecido de menor grau por não haver reincidência. No caso de reincidência a mesma poderá ser dobrada, conforme art. Nº 160.*

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 05 dias, contados a partir de sua ciência, conforme legislação municipal em vigor, sendo protocolada no setor de tributação da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Olavo Bilac, 740 – Centro, Sabino SP. Na ausência de defesa será lavrada multa.

Danilo de Matos Pavanelli

Coordenador de Vigilância Sanitária

Testemunha 1:

Izabel Cristina dos Santos Pinto

RG: **.*02.264-*

Testemunha 2:

José Alberto Thomaz

RG: **.*40.603-*

.....

AUTO DE INFRAÇÃO 002/2023

VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

Aos *Quatorze* dias do mês de *fevereiro* de *2023* às *08* hrs, eu *Danilo de Matos Pavanelli* autoridade sanitária nº *002/2023* verifiquei que o (a) Sr. (sra) *Adão Barbosa dos Santos – Espólio, representado por um dos herdeiros Sra. Raimunda Barbosa Richart* CPF nº ***.*451.568*-** responsável por imóvel localizado no endereço *Rua dos Expedicionários,* nº *1128*, Bairro *Centro,* CEP *16440-000,* Município *de Sabino,* incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, *mantendo imóvel com acumulo de mato alto, macegas passíveis de proliferação de animais e insetos nocivos como ratos, aranhas e escorpiões.*

Considerando o disposto no (s) *Art. 9° Lei Complementar Nº 93 de 26 de abril de 2018 – "Os proprietários ou inquilinos têm obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, afim de evitar a proliferação de insetos, ratos e outros animais nocivos à população"*

Estando sujeita às penas capituladas no art. *Nº 157 Lei Complementar Nº 93 de 26 de abril de 2018, lavrando multa no total de 10 UFESP vigentes na data deste alto de infração, totalizando valor de R$ 342,60 (Trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), estabelecido de menor grau por não haver reincidência. No caso de reincidência a mesma poderá ser dobrada conforme art. Nº 160.*

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 05 dias, contados a partir de sua ciência, conforme legislação municipal em vigor, sendo protocolada no setor de tributação da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Olavo Bilac, 740 – Centro, Sabino SP. Na ausência de defesa será lavrada multa.

Danilo de Matos Pavanelli

Coordenador de Vigilância Sanitária

Testemunha 1:

Izabel Cristina dos Santos Pinto

RG: **.*02.264-*

Testemunha 2:

José Alberto Thomaz

RG: **.*40.603-*

.....